

pericial; prova documental; ônus da prova no Processo do Trabalho. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da ação civil pública. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens. Garantias na execução. Seguro-fiança e seguro-garantia; do mandado e da penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990 atualizada). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro. Da praça e leilão; da arrematação; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho. Normas atinentes ao Processo Judicial Eletrônico; Lei nº 13.467/2017 atualizada. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho em matéria de Direito Processual do Trabalho. Súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria de Direito Processual do Trabalho. Normas dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Processual do Trabalho.

**Direito Previdenciário:** Da Seguridade Social: disposições gerais sobre a Seguridade Social, contribuições para a Previdência Social. Do Regime Geral de Previdência Social – RGPS: princípios da Previdência Social, Segurados, filiação e inscrição, salário de contribuição, contribuições previdenciárias, acidente de trabalho, moléstias ocupacionais e eventos equiparados, regras gerais do plano de benefícios e serviços, benefícios e serviços previdenciários em espécie, processo administrativo e judicial previdenciário. Dos Regimes Próprios de Previdência Social. Lei de Custeio (Lei nº 8.212/1991). Lei de Benefícios (Lei nº 8.213/1991). Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999).

**Direito Tributário:** Do Sistema Tributário Nacional: Competência tributária, Limitações da competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuição de Receitas Tributárias. Normas gerais de Direito Tributário: legislação tributária, vigência da legislação tributária. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário: isenção, anistia. Garantias do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões negativas. Constituição Federal. Código Tributário Nacional.

**Direito Societário:** Tipos de sociedade. Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/1976): Características, denominação, objeto social, capital social, ações, estatuto social. Acionistas: acionista controlador. Assembleia Geral: competência privativa, convocação, quórum de instalação, ata da assembleia, espécies de assembleia. Conselho de Administração e Diretoria. Conselho fiscal. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupo de Sociedades. Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016): Disposições aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista. Do regime societário da empresa pública e sociedade de economia mista: Normas gerais, Acionista controlador, Administrador, Conselho de Administração, membro independente do Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal. Da função social da empresa pública e da sociedade de economia mista. Decreto Estadual nº 62.349/2016 e alterações.

**Direito Ambiental:** Constituição Federal de 1988. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981 atualizada). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985 atualizada). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997 atualizada). Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei 9.985/2000). Lei Complementar nº 140/2011. Resoluções CONAMA, especialmente as Resoluções nº 01/1986; 237/1997; 319/2002. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979 atualizada). Código Florestal: (Lei nº 12.651/2012). Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006). Lei de Acesso à Informação Ambiental (Lei nº 10.650/2003). Lei de Crimes e Infrações Administrativas Federais (Lei nº 9.605/1998 atualizada). Estadual: Legislação correlata à legislação federal. Lei nº 997/76 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.468/1976. Política Estadual do Meio Ambiente - Lei nº 9.509/1997 e seu regulamento (Decreto nº 47.400/2002 e alterações). Lei do Cerrado e de proteção de outros biomas específicos. Legislação de áreas contaminadas. Legislação de proteção aos mananciais e de proteção e recuperação dos mananciais. Lei da Política Estadual de Recursos Hídricos. Legislação de mudanças climáticas.

Os demais itens do referido Edital nº 02/2023 de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados. São Paulo/SP, 22 de janeiro de 2024. CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste processo, salientando-se o parecer CJ/DER nº 31/2024, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM-SUP/DER-024/2023, NEGO PROVIMENTO à defesa formulada pela empresa Terraplenagem São Lucas Ltda e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia. (referente ao Processo SEI nº 139.00005658/2023-19)

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do processo, notadamente a manifestação da DME 0012614913 e encaminhamento da Diretoria Administrativa, bem como o ofício CMEX/CG nº 220/2023, contendo o interesse em receber os Bens obsoletos e, considerando a conveniência sócio/econômica, a presente medida pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, de acordo com o disposto no inciso II, letra "a" do artigo 17, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO a Doação, ao Fundo Social de São Paulo - FUSSP, dos Bens inservíveis relacionados, após a Baixa Patrimonial dos mesmos. (Nº do Processo:139.00005089/2023-01)

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

#### DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

##### Despachos do Diretor Regional de 2/01/2024

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004353/2024-62, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S/A, e a despesa no valor de R\$60.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004351/2024-73, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, bem como a despesa no valor de R\$ 50.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024.

À pg. 3 do Processo SEI: Nº 139.00004344/2024-71, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com a empresa CPFL – Companhia Paulista de Força

e Luz, e a despesa no valor de R\$ 20.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004348/2024-50, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com a empresa CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, e a despesa no valor de R\$ 12.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024, para o pagamento das despesas com consumo de energia elétrica na Base da Polícia Militar Rodoviária de José Bonifácio/Balança.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004340/2024-93, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com a empresa CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, e a despesa no valor de R\$ 100.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024, para pagamento das despesas com consumo de energia elétrica na Divisão Regional de Araçatuba – DR.11.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004331/2024-01, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com a empresa SAMAR – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., a despesa no valor de R\$ 35.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024, para pagamento das despesas com consumo de água e tratamento de esgoto na Divisão Regional de Araçatuba – DR.11.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004324/2024-09, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com o DAEF – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, e a despesa no valor de R\$ 10.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004319/2024-98, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, anverso às fls. 10 que autorizou a contratação direta com a empresa S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto/SP, e a despesa no valor de R\$ 8.500,00, a ser empenhada para o exercício de 2024, para pagamento das despesas com consumo de água e tratamento de esgoto nas dependências da residência de Conservação de Pereira Barreto – RC11.3.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004335/2024-81, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação dos serviços das despesas com fornecimento de Passagens Rodoviárias para servidores da DR.11, com a EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPOTES LTDA, bem como a despesa no valor de R\$ 50.000,00 a ser empenhada para o exercício de 2024.

À pg 3 do Processo: 139.00004413/2024-47, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação direta com a VIAÇAO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA, bem como a despesa no valor de R\$ 5.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024.

Às pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004326/2024-90, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, que autorizou a contratação dos serviços telefônicos com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.(VIVO), bem como a despesa no valor de R\$ 6.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024, para pagamento das despesas com contas de telefonia da Residência de Conservação de Pereira Barreto.

À pg 3 do Processo SEI: Nº 139.00004327/2024-34, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11 (VIVO), que autorizou a contratação dos serviços telefônicos com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., bem como a despesa no valor de R\$ 2.000,00, a ser empenhada para o exercício de 2024, para pagamento das despesas com contas de telefonia da Polícia Militar Rodoviária na Base de Sud Menucci.

## DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIVISÃO REGIONAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DR.9

#### Despacho do Diretor, de 17-01-2024

##### PROCESSO SEI/139.00047742/2023-00

Interessado: JOSE ARMANDO FERRACINI

Termo de Compromisso e Autorização nº 019/DR.9/2024

Autorizando, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a instalação de um posto para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do Km: 157+550m, lado esquerdo da Rodovia Antônio Aluino - SP-463 , Trecho: Vitória Brasil/ Turmalina, Município: Vitória Brasil/SP, pelo período de 2 anos a contar de 17/01/2024 a 16/01/2026.

### DIVISÃO REGIONAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DR.9

#### Despacho do Diretor, de 17-01-2024

##### PROCESSO SEI/139.00046192/2023-01

Interessado: ODAIR DE OLIVEIRA MARTINS

Termo de Compromisso e Autorização nº 017/DR.9/2024

Autorizando, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a instalação de um posto para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do Km: 538+490m, sentido Oeste da Rodovia Euclides da Cunha - SP-320, Trecho: Votuporanga/ Fernandópolis, Município: Meridiano/SP, pelo período de 2 anos a contar de 17/01/2024 a 16/01/2026.

## Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

#### COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e aos Servidores da PGE que estão abertas inscrições para participar do evento "Planejamento Estratégico na PGE-SP - Lançamento da Fase III", a ser realizado exclusivamente via plataforma Microsoft-Teams, conforme programação:

#### PROGRAMAÇÃO

Data: 31/01/2024

Horário: 10h00 às 10h15

Tema: Abertura

Palestrante: Inês Maria dos Santos Coimbra (Procuradora Geral)

Horário: 10h15 às 10h45

Tema: Planejamento Estratégico da PGE-SP

Palestrantes: Renata Santiago Pugliese e Thais Barbosa de Oliveira (Grupo Gestor do Planejamento Estratégico)

Horário: 10h45 às 11h30

Tema: Da ideia ao resultado: como criar projetos inovadores?

Palestrante: João Paulo Mota (Publix)

Horário: 11h30 às 12h00

Tema: Próximos passos: maratona de projetos estratégicos  
Palestrante: Pedro Cesar Souza (Publix), Lucas Pessoa Moreira e Maria Deusilene Teixeira Alves (Grupo Gestor do Planejamento Estratégico)

O evento será realizado no dia 31 de janeiro de 2024, das 10h00 às 12h00, e são disponibilizadas 200 (duzentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 29 de janeiro de 2024, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: [https://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE\\_2016/Res-trito/Aluno/ConsultaCursoESPEGE.aspx?cd\\_menu=3](https://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/Res-trito/Aluno/ConsultaCursoESPEGE.aspx?cd_menu=3)

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

#### SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU

##### PORTARIA PR-07 Nº. 0017584297, de 19/01/2024.

O PROCURADOR DO ESTADO respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Bauru, no uso de suas atribuições legais, CREDENCIA, como estagiários da Procuradoria Regional de Bauru, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, os estudantes de Direito JULIA LUIZE UNZER MASSARICO DE TOLEDO, RG 53.473.089-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 15, de 20 de abril de 2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400116 (Procuradoria Regional de Bauru), do orçamento vigente.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### Despacho do Supervisor, de 23-01-2024

##### PR-RMSP/TCF/0076/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretária dos Transportes Metropolitanos.

APAVF	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58159-A	17/01/2024	CUC 6288	DIOMERO PEREIRA FILHO

#### Despacho do Supervisor, de 23-01-2024

##### PR-RMSP/TCF/0077/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretária dos Transportes Metropolitanos.

APAVF	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58163-A	18/01/2024	KYU 6H85	NN LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

#### Despacho do Supervisor, de 23-01-2024

##### PR-RMSP/TCF/0078/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

#### Artigo 26, Inciso VII

Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

#### RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
00348/24	2632378-A	17/01/2024	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

#### Despacho do Supervisor, de 23-01-2024

##### PR-RMSP/TCR/0079/24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

#### Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

#### EDUARDO DOUGLAS DE OLIVEIRA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
00481/24	2632366-A	17/01/2024	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### DESPACHO DO COORDENADOR DE 19-01-2024

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo alteração de tabela horária, frota conjunta e inclusão de tabela horária de férias da linha metropolitana 5403TRO, alteração de tabela horária, frota conjunta e inclusão de tabela horária de férias do atendimento metropolitano 5403EX1, alteração de tabela horária de férias e frota conjunta da linha metropolitana 5404TRO, alteração de frota conjunta da linha metropolitana 5407TRO, operados pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.

Aprovo a alteração de tabela horária, frota e frota conjunta da linha metropolitana 5207TRO, alteração de tabela horária e inclusão de frota conjunta da linha metropolitana 5501TRO, alteração de tabela horária e frota conjunta das linhas metropolitanas 5503TRO e 5504TRO, alteração de tabela horária e frota da linha metropolitana 5508TRO, operados pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.

Aprovo a alteração dos sectionamentos da linha metropolitana 5205TRO, operado pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.

Aprovo a alteração de terminal principal, itinerário e extensão das viagens semiexpressas 6316EX1, e alteração de terminal principal, itinerário, extensão e tabela horária das viagens semiexpressas 6316EX2, operados pela Auto Ônibus São João Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.

#### COMUNICADO DO COORDENADOR, DE 19-01-2024.

A Secretária dos Transportes Metropolitanos – STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, faz saber que no processo SEI 026.0000029/2024-33, da Aut Ônibus São João Ltda, referente a linha 6301TRO Pilar do Sul (Bairro Campo Grande) – Piedade (Centro), contém a seguinte proposta:

Paralisação temporária por um período inicial de 180 dias, da linha 6301TRO;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes

Processos SEI: 026.00000135/2024-17 - 026.00000115/2024-46, da Viação São Roque Ltda, referente às linhas: 6216TRO O Mairinque (Jardim Cruzeiro) – São Roque (Catarina Fashion Outlet) via Araçaguama e 6220TRO Alumínio (Bairro Pedágio) – São Roque (Catarina Fashion Outlet) via Araçaguama, contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação da linha 6216TRO pela linha metropolitana 6220TRO;

Manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.

Processos SEI: 026.00000097/2024-01 - 026.00000028/2024-99 - 026.00001673/2023-48, Rápido Luxo Campinas Ltda, referente às linhas: 6104TRO Capela do Alto (Jardim Nova Capela) – Iperó (Centro) via Iperó (Distrito Industrial), 6323TRO Iperó (Centro) – Tatui (Centro) e 6108TRO Tatui (Centro) – Sorocaba (Centro) via Capela do Alto (Centro) e Araçoiaba da Serra (Centro), contem a seguinte proposta:

Regularização da incorporação da linha 6104TRO pelas linhas metropolitanas 6323TRO e 6108TRO, face à inatividade desde 09 de abril de 2020;

Processos SEI: 026.00000027/2024-44 - 026.00000897/2023-32, da Auto Ônibus São João Ltda, referente a linha 6303TRO Piedade (Centro) – Sorocaba (Centro) via Sorocaba (Shopping Iguatemi) 6306TRO Piedade (Centro) – Sorocaba (Centro) via Votorantim (Centro), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação da linha 6303TRO pelas viagens semiexpressas 6338EX1, face à inatividade desde 10 de julho de 2023;

Manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.

Processo SEI 026.00000103/2024-11, do Consórcio BR Mobilidade Baixada Santista, referente às linhas: 948TRO São Vicente (Parque das Bandeiras Gleba II) - Santos (Ponta da Praia), via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/Cais). 948DV1 São Vicente (Parque das Bandeiras Gleba II) - Santos (Ponta da Praia), via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/ Avenida Senador Feijó/Cais), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação do serviço complementar 948DV1 pela linha metropolitana 948TRO;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processos SEI 026.00000112/2024-11 - 026.00000106/2024-55, da ABC Sistema de Transporte SPE S.A, referente às linhas: 470TRO Santo André (Terminal Metropolitano Santo André Leste) – São Paulo (Aeroporto de Congonhas) via São Caetano do Sul, e 158TRO Mauá (Jardim Zaira) – São Paulo (Terminal Sacomã), contém a seguinte proposta:

Regularização da incorporação da linha 470TRO pela linha metropolitana 158TRO, face à inatividade desde 09 de abril de 2020;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Processos SEI 026.00000111/2024-68 - 026.00001371/2023-70, do Consórcio Anhanguera, referente as linhas: 540TRO Barueri (Aldeia da Serra) – Cotia (Terminal Metropolitano de Cotia) via Jandira e Itapevi, e 247TRO Barueri (Aldeia da Serra) – Cotia (Terminal Metropolitano de Cotia) via Jandira e Itapevi, contem a seguinte proposta:</